



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.308

Conde, 09 de novembro de 2023.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE ÁREA

Eu, Karla Maria Martins Pimentel Régis, CPF 818.938.504-63, Chefe do Poder Executivo do Município de Conde – PB, declaro, para fins de comprovação junto à órgãos interessados, e sob as penas da Lei, que as áreas de intervenção destinadas à execução da obra de Pavimentação, realizada pelos convênios 934905/2022 e 939212/2022, localizada nas ruas: *Projetada B, Projetada C, Projetada F, Projetada J, Projetada J (trecho 2), Projetada K, Projetada M, e Projetada R*, na Zona Urbana, é **BEM DE USO COMUM DO POVO pertencente a Prefeitura Municipal de Conde – PB**, de acordo com a Constituição Federal e os arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Conde – PB, 26 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

CERTIDÃO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, e sob as penas da Lei, que a obra de Pavimentação em Paralelepípedos, realizada pelos convênios 934905/2022 e 939212/2022, localizada nas ruas: *Projetada B, Projetada C, Projetada F, Projetada J, Projetada J (trecho 2), Projetada K, Projetada M, e Projetada R*, na Zona Urbana, município de Conde – PB, **está em conformidade com o uso e ocupação do solo e legislação deste município**.

Conde – PB, 26 de outubro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2023

CONDE/PB, 08 de novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL I** para **NIVEL II**, a servidora **TÁSSIA SOUZA DE JESUS**, cargo de **Professora B**, matrícula nº **2046**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 141/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 08 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAZ
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 078/2023

CONDE/PB, 09 de novembro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **CAROLINA LAURA SILVA PASSOS**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº **1757**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1647/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIAZ
Secretária de Administração



PORTARIA Nº 080/2023

CONDE/PB, 09 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL V** para **NIVEL VI**, o servidor **ERICKSON FINIZOLA MARTINS RAMALHO**, cargo de **Supor te Pedagógico**, matrícula nº **1715**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1676/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIA
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 081/2023

CONDE/PB, 09 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **JOSICLEIDE MARIA DE LIMA**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº **1863**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1178/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIA
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 082/2023

CONDE/PB, 09 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL III** para **NIVEL IV**, a servidora **SEVERINA DOMINGOS DA CRUZ**, cargo de **Professora A3**, matrícula nº **1959**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 2692/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIA
Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 083/2023

CONDE/PB, 09 de novembro de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional horizontal, de **NIVEL IV** para **NIVEL V**, a servidora **JAMILÉ SOARES LOPEZ AZEVEDO**, cargo de **Professora A2**, matrícula nº **1844**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Protocolo 1376/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conde/PB, 09 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SALES FARIA
Secretaria de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO Nº 19/2023/CMS

- Aprova construção de nova Unidade Básica de Saúde na comunidade Village de Jacumã, no Município de Conde através da pactuação do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conde-PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei Orgânica da Saúde Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Complementar nº. 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme dispõe o artigo 38, que trata da fiscalização do Plano de Saúde pelo respectivo Conselho de Saúde.

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

O Decreto Nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento.

A Portaria Nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que institui o processo de seleção para a participação em modalidades específicas do eixo da saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a construção de nova Unidade Básica de Saúde na comunidade Village de Jacumã, no Município de Conde através da pactuação o Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Conde-PB.

Maria José da Silva Pedro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conde, 31 de outubro de 2023.



LICITAÇÃO E COMPRAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de câmaras refrigeradas (Câmaras Frios), para conservação, armazenagem e distribuição de imunobiológicos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 24 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0146/19; Decreto Municipal nº 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 08 de Novembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO?CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO CONDE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Conde e: CT Nº 00118/2022 - Helder de Lima Viana - Apostila 01 - Inclui a seguinte dotação: SUS, Recursos Próprios do Município de Conde. 01.00 - Fundo Municipal de Saúde, 4.0100.10.301.0034.2061 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária em Saúde - APS, 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 06.11.23

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a pavimentação na Zona Rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00158/2022 - Jgm Engenharia e Incorporacao Ltda - Apostila 01 - O respectivo contrato teve sua execução paralisada em 10/05/2023. O referido instrumento apresenta vigência até 13/09/2023 resultando, portanto, o interregno de 126. Considerando que o reinício da execução do contrato ocorreu em 30.10.23, a sua vigência passa para 04/03/2024. ASSINATURA: 08.11.23